



A M DE S LIMA CONSTRUCOES E
SERVICOS
07.386.649/0001-31

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infra Estrutura e
Servicos Publicos

Número do processo: 20240410002

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 003/2024/CP

Data da abertura: 28/08/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E
SERVICOS

Telefone: (88) 9943-9623 / (88) 9943-9623

CNPJ/ME: 07.386.649/0001-31

E-mail: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com

Endereço: R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO, 1710, LAPA, Frecheirinha / CE - CEP: 62.340-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.354, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO, 1710, LAPA, Frecheirinha / CE - CEP: 62.340-000.

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866
353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Data: 2024.08.14
14:22:52 -03'00'



**A M DE S LIMA CONSTRUCOES E
SERVICOS
07.386.649/0001-31**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO, 1710, LAPA, Frecheirinha / CE - CEP: 62.340-000.


Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51 486/D



ANTONIO
MEDEIROS
DE SOUZA
LIMA:136218
66353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:33:27 -03'00'



**A M DE S LIMA CONSTRUCOES E
SERVICOS
07.386.649/0001-31**

Dados da Proposta de Preços

1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Especificação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.468.367,76

Valor total: R\$ 1.468.367,76

Fabricante/Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Valor de referência: R\$ 1.486.344,43

Total geral da proposta: R\$ 1.468.367,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 180 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Agosto de 2024 às 16:58

Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

E-mail: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com

CPF/MF: 07.386.649/0001-31

R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO, 1710, LAPA, Frecheirinha / CE - CEP: 62.340-000.

**FCD, Edson Prado de Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREM. CE: 51.488/D**

**ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
6353**

Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:34:40 -02'00'



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202404100002

Prezados (as), Senhores (as),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP**, pelo preço Global de **R\$ 1.468.367,76 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme tabela resumo, com prazo de execução de **05 (CINCO) MESES, conforme Cronograma Físico-Financeiro.**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP
- Inscrição CNPJ: 07.386.649/0001-31
- Inscrição Estadual: 06.046.880-7
- Inscrição Municipal: 3504
- Endereço Completo: RUA CAPITÃO JOAQUIM FRANCISCO – Nº 1710 – BAIRRO LAPA – FRECHEIRINHA – CE – CEP 62.340-000.
- Contato: 88 9 9439-6236
- E-mail: AMDESLIMACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM
- Banco do Brasil - Agência Nº: 5663-4 – Conta Corrente Nº: 21985-1
- Banco Bradesco – Agência Nº: 751 – Conta Corrente Nº: 2290-0

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome Completo: ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
- Inscrição CPF: 136.218.663-53
- Contato: 88 9 9439-6236
- E-mail: AMDESLIMACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

OBJETO:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.**

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature of Antonio Medeiros de Souza Lima.
Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE: 51 486/D

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:1362186
6353
Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:33:55 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



1. FORMAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	R\$ 1.468.367,76
	PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 1.468.367,76

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

- Apresente Proposta de Preços é válida por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

▪ Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.: ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA, portador da carteira de Identidade nº 1010193 SSP-CE e CPF sob o Nº 136.218.663-53, como representante legal desta empresa.

▪ Declaramos que nos valores propostos estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

▪ Declaramos que o prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

▪ Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

▪ Sob as penas da Lei, que atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que na emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

RESSALVA: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x);

▪ Declara, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

▪ Sob as penas da Lei, que somos **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, cumprindo plenamente os requisitos legais para esta qualificação, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014;

Fco. Edson de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE/51.486/D

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:1362186
6353
Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:34:10 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



- DECLARA, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da lei federal nº 10.520/2002, para os devidos Fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital do Processo Licitatório em epígrafe;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui capacidade de execução do objeto da licitação e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e objetos do presente certame;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
- DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - A proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas.
- Sob as penas da Lei, que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Declara, sob as penas da lei, que atendera as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;
- Declaro, para os devidos fins que não temos nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal;
- Declaro, para os devidos fins ter conhecimento e aceitação do Teor do Edital;
- Declaramos para os devidos fins, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos e que concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

Fco. Edson F. de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: OE-51486/D

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866
353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:34:23 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



- Declaramos, para os devidos fins que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este município que o responsável legal da empresa é o **Sr.: Antonio Medeiros de Souza Lima, RG sob o N° 1010193**, emitido pelo órgão **SSP-CE** e **CPF sob o N° 136.218.663-53**, proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços / Contrato;
- Declaramos para os devidos fins que, a empresa não contratara empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da sumula vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- Declaramos que, cumpro as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas na lei e em outras normas específicas;
- Declaramos que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Sob as penas da Lei, que concordamos integralmente com os termos do edital e seus anexos;
- Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital;
- Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Sob as penas da Lei, que o **Sr. FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS, Engenheiro Civil**, solteiro, portador da Carteira Profissional do **CREA CE N° 51486/D**, inscrito no **CPF N° 600.448.493-89**, **Carteira de Identidade sob o N° 2001004001604 SSP-CE**, residente e domiciliado a **AV DEP. MANOEL RODRIGUES, N° 255, CENTRO, CARIRÉ/CE**, foi o responsável pela elaboração da proposta e orçamento.

Frecheirinha – CE, 13 de AGOSTO de 2024

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma digital
por ANTONIO MEDEIROS
DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:34:38 -03'00'

gub

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
Data: 13/08/2024 17:59:27 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG N° 1010193 SSP-CE | CPF N° 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE N° 51486/D
RNP: 0612270025
CPF N° 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51 486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, N° 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	DATA:	13/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	BDI:	20,09%
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM LISSONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0SERVIÇO	SEINFRA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76	HORA	75,31%
		MES	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 44.924,00
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R\$ 449,24	R\$ 44.924,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 15.693,56
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 215,62	R\$ 2.587,44
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24
2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	10,68	R\$ 645,12	R\$ 6.889,88
3		PIÇARRAMENTO					R\$ 1.401.533,56
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO					R\$ 408.957,60
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,34	R\$ 36.304,33
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 3,49	R\$ 372.653,27
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 992.576,36
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	26.694,36	R\$ 14,59	R\$ 389.470,71
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,83	SEINFRA	T	45.380,41	R\$ 13,29	R\$ 603.105,65
4		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 6.216,24
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 245.402,86
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.222.964,90
VALOR TOTAL:							R\$ 1.468.367,76

ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:136218663
53

Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:34:52 -03'00'

Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA -- CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	DATA:	13/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	BDI:	25,29%
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	VERBA:	SEM DOTAÇÃO
UNIDADES:	10SERVIÇO	MODAL:	EMPRESA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76	PREÇO:	11,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										R\$ 44.924,00
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,09	R\$ 75,15	R\$ 449,24	R\$ 44.924,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 15.693,56
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 38,90	R\$ 140,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,07	R\$ 215,62	R\$ 2.587,44
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 0,33	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 2,56	R\$ 0,99	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24
2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	10,68	R\$ 405,77	R\$ 94,87	R\$ 0,00	R\$ 36,56	R\$ 107,92	R\$ 645,12	R\$ 6.989,86
3		PIÇARRAMENTO										R\$ 1.401.533,96
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										R\$ 408.957,60
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 0,06	R\$ 0,34	R\$ 36.304,33
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,69	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 0,58	R\$ 3,49	R\$ 372.653,27
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										R\$ 992.576,35
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	26.694,36	R\$ 2,28	R\$ 4,42	R\$ 0,00	R\$ 5,45	R\$ 2,44	R\$ 14,59	R\$ 389.470,71
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,83	SEINFRA	T	45.380,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,07	R\$ 0,00	R\$ 2,22	R\$ 13,29	R\$ 603.105,65
4		SERVIÇOS FINAIS										R\$ 6.216,24
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 0,33	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 2,56	R\$ 0,99	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24
VALOR BDI TOTAL:											R\$ 245.402,86	
VALOR ORÇAMENTO:											R\$ 1.222.964,90	
VALOR TOTAL:											R\$ 1.468.367,76	

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:35:06 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	DATA:	13/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	SEMPRE	08 SEM DESCRITAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	CONSTRUTORA	PRÓPRIA
UNIDADES:	1,0SERVIÇO		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76		
		HORA	MES
		19,10%	73,30%
		0,00%	0,00%
			BDI: 20,00%

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 44.924,00	3,06
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.693,56	1,07
3	PIÇARRAMENTO	R\$ 1.401.533,96	95,45
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.216,24	0,42
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 245.402,86	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.222.964,90	
	VALOR TOTAL:	R\$ 1.468.367,76	

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:136218663
53

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:35:20 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6230



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	DATA:	13/08/2024	BDI:	20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	PRÓPRIA	0,09%	0,00%
UNIDADES:	1.0SERVIÇO				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76				

1.1. CXXX ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXXX ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	1,00000000	R\$ 374,09	R\$ 374,09
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 374,09
VALOR:					R\$ 374,09

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 37,4700	R\$ 38,2194
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 30,6000	R\$ 30,6000
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 15,4500	R\$ 69,5250
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,3500	R\$ 2,3025
TOTAL Material:					R\$ 140,6469
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,92000000	R\$ 20,2600	R\$ 38,8992
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,8992
VALOR:					R\$ 179,55

2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 392,5500	R\$ 4,9069
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,9069
VALOR:					R\$ 4,91

2.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 78,7400	R\$ 157,4800
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 171,4800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	3,84000000	R\$ 21,1000	R\$ 81,0240
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	3,84000000	R\$ 29,6400	R\$ 113,8176
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 35,6000	R\$ 170,8800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 365,7216

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 31.486/D

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:1362186635
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:1362186635
Dados: 2024.08.14
14:35:35 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



3.1.1. C3161 DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 95,5300	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00088183	R\$ 275,2700	R\$ 0,2427
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,2427
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00169312	R\$ 20,2600	R\$ 0,0343
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0343
VALOR:						R\$ 0,28

3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 72,3400	R\$ 0,0816
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 212,0600	R\$ 0,8482
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPIR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 96,6600	R\$ 0,2131
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPIR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 244,6700	R\$ 0,0878
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 84,0800	R\$ 0,1423
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 226,9800	R\$ 0,1979
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 124,7500	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 306,3900	R\$ 0,7856
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 38,6700	R\$ 0,0149
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 123,1900	R\$ 0,2685
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6568
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01230769	R\$ 20,2600	R\$ 0,2494
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2494
VALOR:						R\$ 2,91

3.2.1. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 72,3400	R\$ 0,0000
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 212,0600	R\$ 1,8850
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 82,7200	R\$ 0,1507
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 224,2900	R\$ 0,5881
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8900	R\$ 0,0037
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8800	R\$ 0,0254
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 124,7500	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 306,3900	R\$ 1,3617
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 38,6700	R\$ 0,0292

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 06-814861/D

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:35:51 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



AM de S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 123,15	R\$ 0,4544
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,4544
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02133333	R\$ 20,2600	R\$ 0,4322
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,4322
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,4200	R\$ 0,4200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R\$ 4,7900	R\$ 6,0689
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 3,6500	R\$ 0,7300
TOTAL Serviço:						R\$ 7,2189
VALOR:						R\$ 12,15

3.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 70,7200	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 208,6000	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3172
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,90360000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9036
TOTAL Geral:						R\$ 2,2208
FÓRMULA:						Y = 0,90X + 1,32
DMT:						R\$ 10,83
VALOR:						R\$ 11,07

4.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 392,5500	R\$ 4,9069
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,9069
VALOR:						R\$ 4,91

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:36:07 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88.9.9439-6236



AM de S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	DATA:	1.008.2024 BDI: 20,00%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	FONTE:	SEINFRA
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	VERSAO:	01.02.2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	HORA:	0,00%
UNIDADES:	1,9SERVIÇO	MEF:	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	SEINFRA	Serviço	T	45.380,41	R\$ 13,29	R\$ 603.105,65	41,07	41,07	A
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/T RANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	26.694,36	R\$ 14,59	R\$ 389.470,71	26,52	67,60	B
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	106.777,44	R\$ 3,49	R\$ 372.653,27	25,38	92,98	C
CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 449,24	R\$ 44.924,00	3,06	96,04	C
C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ARVORE E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M2	106.777,44	R\$ 0,34	R\$ 36.304,33	2,47	98,51	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	10,68	R\$ 645,12	R\$ 6.889,88	0,47	98,98	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.053,60	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24	0,42	99,40	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.053,60	R\$ 5,90	R\$ 6.216,24	0,42	99,82	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 215,62	R\$ 2.587,44	0,18	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 1.468.367,76

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 1.468.367,76

ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866
353

Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:36:22 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE CROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALFOPAI)	DATA:	12/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE CROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALFOPAI)	FONTE:	VERBA
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	TIPO:	RECURSOS PRÓPRIOS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	MOA:	0000
UNIDADES:	1.0SERVIÇO	MESES:	12/2024
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	SEINFRA	Serviço	T	45.380,41	R\$ 11,07	R\$ 502.361,14	41,08	34,21	A
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	47.339,04	R\$ 4,79	R\$ 226.754,01	18,54	49,65	A
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	136.805,54	R\$ 1,00	R\$ 136.805,54	11,19	58,97	B
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	H	123.987,06	R\$ 1,00	R\$ 123.987,06	10,14	67,42	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.762,73	R\$ 20,26	R\$ 55.972,96	4,58	71,23	B
I2702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	44.931,53	R\$ 1,00	R\$ 44.931,53	3,67	74,29	B
CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 374,09	R\$ 37.409,00	3,06	76,84	B
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	778,75	R\$ 27,46	R\$ 21.384,53	1,75	78,29	B
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	639,57	R\$ 32,45	R\$ 20.754,03	1,70	79,70	B
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	376,73	R\$ 37,07	R\$ 13.965,48	1,14	80,66	C
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	428,01	R\$ 32,45	R\$ 13.889,08	1,14	81,60	C
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	376,73	R\$ 23,71	R\$ 8.932,33	0,73	82,21	C
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	244,13	R\$ 32,45	R\$ 7.921,92	0,65	82,75	C
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	51,26	R\$ 35,60	R\$ 1.825,00	0,15	82,87	C
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	41,01	R\$ 29,64	R\$ 1.215,57	0,10	82,96	C
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	207,62	R\$ 4,88	R\$ 1.013,18	0,08	83,03	C
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	41,01	R\$ 21,10	R\$ 865,34	0,07	83,08	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	54,00	R\$ 15,45	R\$ 834,30	0,07	83,14	C
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R\$ 37,47	R\$ 458,63	0,04	83,17	C
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,51	R\$ 20,86	R\$ 427,75	0,03	83,20	C
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	12,00	R\$ 30,60	R\$ 367,20	0,03	83,23	C
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 15,35	R\$ 27,63	0,00	83,23	C

Subtotal até 83,23% R\$ 1.222.103,21

Outros: R\$ 246.264,55

Valor total do Orçamento: R\$ 1.468.367,76

ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:36:37 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	DATA:	13/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).	BDI:	20,00%
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	DETERMINADA	028 SEM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0SERVIÇO	Empreitada	PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76	HORA	114,15%
		MES	71,31%
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 44.924,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 8.984,80	R\$ 8.984,80	R\$ 8.984,80	R\$ 8.984,80	R\$ 8.984,80	R\$ 44.924,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.693,56	50,00%	50,00%				100,00%
			R\$ 7.846,78	R\$ 7.846,78				R\$ 15.693,56
3	PIÇARRAMENTO	R\$ 1.401.533,96	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%	100,00%
			R\$ 140.153,40	R\$ 350.383,49	R\$ 350.383,49	R\$ 350.383,49	R\$ 210.230,09	R\$ 1.401.533,96
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.216,24					100,00%	100,00%
							R\$ 6.216,24	R\$ 6.216,24
		R\$ 1.468.367,76	R\$ 156.984,98	R\$ 367.215,07	R\$ 359.368,29	R\$ 359.368,29	R\$ 225.431,13	R\$ 1.468.367,76
			R\$ 156.984,98	R\$ 524.200,05	R\$ 883.568,34	R\$ 1.242.936,63	R\$ 1.468.367,76	

ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
 LIMA:13621866353
 353

Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
 LIMA:13621866353
 Dados: 2024.08.14 14:36:54 -03'00'

Fco. Edson Prado de Moraes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
 CNPJ: 07.386.649/0001-31
 ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
 PROPRIETÁRIO
 RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE Nº 51486/D
 RNP: 0612270025
 CPF Nº 600.448.493-89

Fco. Edson Prado de Moraes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
 CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
 E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	DATA:	13/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE	SEINFRA	328 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	PROPRIA	
UNIDADES:	1.0SERVIÇO	HORA	MES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.468.367,76	114,10%	71,31%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37

Fco. Edison Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE-51.486/D

ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621
866353
Assinado de forma digital por ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14 14:32:11 -03'00'

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA - CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



TOTAL	18,29	7,38
-------	-------	------

A + B + C + D = 114,15 71,31

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:37:29 -03'00'


Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89


Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D


RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236






CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE).
	LOCAL: DISTRITO DE CURATIS - TAMBORIL - CE FRECHEIRINHA - CE, 13 DE AGOSTO DE 2024

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%

BENEFÍCIO		
S + G	GARATIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%

IMPOSTOS	6,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,50%
CRPB (4,5%, apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%

B D I =	20,09%
----------------	---------------

$$BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+I))/(1-i))-1$$

ANTONIO
MEDEIROS DE
SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MEDEIROS DE SOUZA
LIMA:13621866353
Dados: 2024.08.14
14:37:50 -03'00'


Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE Nº 51486/D
RNP: 0612270025
CPF Nº 600.448.493-89


Fco. Edson Prado de Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 51.486/D

RUA CAP. JOAQUIM FRANCISCO, Nº 1710, BAIRRO LAPA, FRECHEIRINHA – CE
CNPJ: 07.386.649/0001-31 | CGF: 06.046.880-7 | INS. MUNICIPAL: 3504
E-MAIL: amdeslimaconstrucoes@hotmail.com | CONTATO: 88 9 9439-6236

Prezado(a) **MUNICIPIO DE TAMBORIL**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757021205

Marcio Aurelio Rios Martins

Raquel Cristina Tedesco

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757021205 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 92127
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 14/08/2024
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

[Handwritten signatures]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE TAMBORIL
CNPJ/CPF: 07.705.817/0001-04
Endereço: CE 057 KM 62
Número: SN
CEP: 63.750-000
Cidade: TAMBORIL

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO
Bairro: VILA OLGA
UF: CE

Dados do Tomador

Nome: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS
CNPJ/CPF: 07.386.649/0001-31
Endereço: R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO
Número: 1710
CEP: 62.340-000
Cidade: FRECHEIRINHA

Complemento:
Bairro: LAPA
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 14.863,44

(QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital Concorrência nº 003/2024/CP - Processo Administrativo nº 202404100002.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 14.863,44
Vigência: 15/08/2024 - 16/02/2025
Prêmio: R\$ 160,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R\$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

[Handwritten signatures]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 160,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 Valor: R\$ 160,00 Vencimento: 26/08/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: CASTAN ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS L. SUSEP: 232144706

Handwritten signature and initials



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Condições Especiais

**SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO**

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que definha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concurso, (ii) Licitação, (iii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a integral das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados a cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Amh

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I - Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II - A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, grevas, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único -- Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único - O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3, das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao



**Apólice - Seguro Garantia
 SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I - Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias ***** % Do Prêmio*****

15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único - Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

ii - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas e mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I - Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

[Handwritten signature]



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou conforme apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos avaliados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de fatos e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora considerar fundamentada, justifique sua solicitação; são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Amel A

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.
- II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3, das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.
- III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.
- IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
- IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou
- V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

- I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora, junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogedor' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 - contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 - ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.





Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.





Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SOMBRERO SEGUROS S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 37960905000113, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLINI	Diretor
LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO	Presidente
MARCIO AURELIO RIOS MARTINS	Diretor
RAQUEL CRISTINA TEDESCO ARAKAKI	Diretor

(Handwritten signature and initials)

Código da Certidão: CA01279_14082024_113859_628
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SOMBRERO SEGUROS S.A.** CNPJ nº 37.960.905/0001-13, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7846/2021, publicado(a) no D.O.U. de 08/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-f8b5f29c-7d80-4571-9210-e4958b94cb7a

Esta Certidão foi emitida em 14/08/2024, às 11:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.